Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

GABINETE DOS VEREADORES

Ofício: _____/2022

ASSUNTO: Encaminhamento (faz)

Data: 30 de maio de 2022.

No exercício de suas funções enquanto Vereadores nesta casa legislativa, encaminhamos-vos este Projeto de Lei do Legislativo que "Institui no Calendário Oficial do Município o Encontro Nacional de Motociclistas em Manhuaçu no último final de semana de maio e dá outras providências".

Sem mais para o momento e diante do elevado espírito público de V.Exas., requeremos que ao final, se dê a aprovação em Plenário.

Renovando nossos protestos de estima e consideração elevadas, ofertamos-lhes mui atenciosamente este projeto de proposição.

RODRIGO JÚLIO DOS SANTOS
(*Vereador – DC*)
AUTOR DO PROJETO DE LEI

JOÃO GONÇALVES LINHARES JÚNIOR
(*Vereador – PMN*)

Exmo. Sr.
CLEBER DA PENHA BENFICA
(Vereador – Cleber da Matinha)
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MANHUAÇU – MG

Câmara Municipal de Manhuaçu
PROTOCOLO GERAL 203/2022
Data: 30/05/2022 - Horário: 15:27
Legislativo - PL 59/2022

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei tem por objetivo o fomento da cultura, economia e gastronomia do município de Manhuaçu, através de evento nacional.

Com um público de aproximadamente 5.000 (cinco mil) pessoas e com diversas festividades como shows de música e outros, o evento coloca o município na rota turística, movimentando diversos outros empreendimentos, como bares, restaurantes, lojas, hotéis, postos de gasolina e oficinas mecânicas.

Ante o exposto, apresento à consideração dos nobres pares este Projeto de Lei, confiando sua aprovação.

Gabinete, 30 de maio de 2.022.

RODRIGO JÚLIO DOS SANTOS
(*Vereador – DC*)
AUTOR DO PROJETO DE LEI

JOÃO GONÇALVES LINHARES JÚNIOR
(*Vereador – PMN*)

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO – No. _____/2022

30 de maio de 2022

Autor: RODRIGO JÚLIO DOS SANTOS

"Institui no Calendário Oficial do Município o Encontro Nacional de Motociclistas em Manhuaçu no último final de semana de maio e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Manhuaçu, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica instituído no Calendário Oficial do Município o Encontro Nacional de Motociclistas em Manhuaçu, no último final de semana de maio.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Sala das Sessões - Manhuaçu – MG, 30 de maio de 2022.

RODRIGO JÚLIO DOS SANTOS
(Vereador – DC)
AUTOR DO PROJETO DE LEI

VEREADOR JOÃO GONÇALVES LINHARES JÚNIOR
(Vereador – PMN)